



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL INFANTIL DA SÉRIE “A” DE 2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL INFANTIL DA SÉRIE “A” DE 2018 será disputado pelos clubes profissionais integrantes da Série “A” abaixo mencionados em ordem alfabética e pelo único clube profissional integrante da Série “B” que possui o Certificado de Clube Formador da Confederação Brasileira de Futebol(CBF):

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;**
- II – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;**
- III – BRUSQUE FUTEBOL CLUBE ----- “BRUSQUE”;**
- IV – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;**
- V – CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO LTDA. ----- “TUBARÃO”;**
- VI – CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE ----- “CONCÓRDIA”;**
- VII – ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL ----- “INTERNACIONAL”;**
- VIII – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. ----- “FIGUEIRENSE”;**
- IX – HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE ----- “HERCÍLIO LUZ”;**
- X – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;**
- XI – GUARANI DE PALHOÇA FUTEBOL LTDA. ----- “GUARANI”.**

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL DA SÉRIE “A” DE 2018** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**, sendo que ambas receberão um troféu, em caráter definitivo, a serem denominados pela Diretoria da FCF, que poderá comercializá-los.

Art. 3º A execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina será obrigatória e ocorrerá sempre antes do início de todas as partidas válidas por esta competição (INFANTIL), conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 4º Os clubes disputantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2018 ficam obrigados a disputar os campeonatos das categorias “JUVENIL” e “INFANTIL” da Série “A” de 2018, sob pena da perda de sua vaga na competição da categoria “Profissional” da mesma Série em 2018, caso a competição ainda estiver em andamento, e/ou em 2019, conforme o disposto no art. 8º do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 4 (quatro) Fases:

- I – 1ª Fase – INICIAL;**
- II – 2ª Fase – QUARTAS-DE-FINAIS;**
- II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;**
- III – 3ª Fase – FINAIS.**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

Parágrafo único. Nas 4 (quatro) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – INICIAL

Art. 6º Na 1ª Fase (Inicial) os clubes jogarão todos entre si, em sistema de **TURNO E RETORNO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições/FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Quartas-de-Finais), os 8 (oito) primeiros colocados.

2ª Fase – QUARTAS-DE-FINAIS

Art. 7º Na 2ª Fase (Quartas-de-Finais) os clubes que obtiverem as 8 (oito) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial) serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo dois jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA** sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial):

Grupo “A”: 1º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 8º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “B”: 2º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 7º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “C”: 3º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 6º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “D”: 4º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 5º colocado da 1ª Fase (Inicial).

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, será considerado vencedor o clube mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase - SEMIFINAIS

Art. 8º Na 2ª Fase (Quartas-de-finais), os clubes que forem os vencedores dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”, serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as melhores colocações somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo “E”: Vencedor do Grupo “A” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “D” da 2ª Fase;

Grupo “F”: Vencedor do Grupo “B” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “C” da 2ª Fase.

4ª Fase - FINAIS

Art. 9º Na 4ª Fase (Finais) os clubes vencedores dos grupos “E” e “F” da 3ª Fase (Semifinais), comporão o grupo “G e jogarão entre si, dois jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 7º acima, cujo vencedor será considerado o CAMPEÃO: **Grupo “G”:** Venc. Grupo “E” X Venc. Grupo “F”.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 10. A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 3ª Fase (Finais) será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – A 3ª (terceira) colocação ficará com o clube que, dentre as perdedores da 3ª Fase (Semifinais), obtiver o melhor índice técnico na 3ª Fase (Semifinais), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta)



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

colocação, o perdedor daquela Fase, aplicando-se, em caso de empate, o art. 11; as 5ª (quinta) e 6ªs (sexta), 7ª (sétima) e 8ªs (oitavas) colocações obedecerão aos mesmos critérios das 3ª e 4ªs colocações; as demais colocações (9ª, 10ª e 11ª) serão definidas conforme a classificação da 1ª Fase (Inicial).

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 11. Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

Parágrafo único. Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambos os clubes, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 12. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda da tabela e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º acima, sendo que cada clube poderá indicar até 2 (dois) estádios, além do que utiliza para o profissional.

Art. 13. Os jogos da 1ª Fase (Inicial) desta competição serão realizados como a preliminar das partidas entre os mesmos clubes válidas pelo Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Juvenil da Série “A” deste ano, sendo que ambas as partidas serão realizadas obrigatoriamente no mesmo estádio.

Art. 14. As partidas válidas pela 4ª Fase (Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde as associações disputam os jogos da categoria “Profissional”.

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 15. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 50 (cinquenta) atletas da categoria INFANTIL, que estiverem devidamente registrados na FCF e na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, observadas as regras estabelecidas no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF e na Ficha de Inscrição de Atletas, na forma estabelecida no parágrafo único abaixo, observado o disposto no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo, será feita pelos clubes através da Ficha de Inscrição de Atletas exclusiva para esta competição, até às 19h30min do dia útil anterior ao da realização da partida, com no máximo 50 (cinquenta) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, desde ocorra a desvinculação do atleta ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

Art. 16. O prazo final para o registro e a publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF, bem como para constar na Ficha de Inscrição terminará no dia 1º de novembro de 2018 – 5ª feira.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

Art. 17. Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas nascidos a partir do ano de 2003.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas, quando for o caso.

Art. 19. Os jogos terão a duração de 70 (noventa) minutos, em 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco).

Art. 20. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 21. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca “Penalty” para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada.

Art. 22. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 23. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 24. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 25. As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 26. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 28. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 22 de março de 2018.

LAUDIR ZERMIANI

Presidente em exercício da FCF

Fábio Marcel Nogueira
Gerente do Departamento de Competições

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL INFANTIL DA SÉRIE “A” DE 2018

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Infantil da Série “A” de 2018, terão que protocolar na Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 18 (dezoito) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, sendo limitado o número em 50 (cinquenta) atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo Geral da FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 24 de abril de 2018 – 3ª feira:

14 horas: GUARANI DE PALHOÇA Futebol Ltda;

15 horas: HERCÍLIO LUZ Futebol Clube;

16 horas: CONCÓRDIA Atlético Clube;

17 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube.

18 horas: Esporte Clube INTERNACIONAL.

Dia 25 de abril de 2018 – 4ª feira:

14 horas: Clube Atlético TUBARÃO Ltda.;

14h45min: JOINVILLE Esporte Clube;

15h30min: BRUSQUE Futebol Clube;

16h15min: CRICIÚMA Esporte Clube.

17horas: AVAÍ Futebol Clube;

17h45min: Associação CHAPECOENSE de Futebol.

Os clubes que não protocolarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 50 (cinquenta) atletas, podendo haver substituição até o prazo final e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

O valor total da taxa de registro de até 25 (vinte e cinco) atletas para esta competição será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Balneário Camboriú, 22 de março de 2018.

LAUDIR ZERMIANI

Presidente em exercício da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 07/2018

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Infantil da Série “A” de 2008

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Associações Profissionais da Série “A” de 2018 aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Infantil daquela Série para a referida competição;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Infantil da Série “A” de 2018, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 22 de março de 2018.

LAUDIR ZERMIANI
Presidente em exercício da FCF